

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE - CES COMISSÃO INTERSETORIAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR - CIST



Data: 26 de junho de 2007.

Local: SESA-PR.

Participantes: Adenilson Lima (19ª RS/Jacarezinho), Ana Maria Figueiredo (Advt/Apler), Bernadete (Cest/Sesa-PR), Estella (estagiária do Ministério Público Estadual), Fernanda Miranda (Cest/Sesa-PR), Hermínia (Movimento das Mulheres Camponesas), Jaime Ferreira (Sindipetro), Marcos (Fórum Popular de Saúde-PR), Maria Delinski (Pastoral da Criança), Raquel Mello (Assef), Roselene Sonda (Ministério Público Estadual), Roseli Almeida (Pastoral da Criança) e Yoshiko Yoshida (Cest/Sesa-PR).

Justificada as ausências de Ivanor (FNU) e Lenilda (Sesa/Cest).

Pauta:

- Leitura e aprovação do Relatório da reunião anterior.
- Relatório da Auditoria nº 3579 do Ministério da Saúde.
- Renovação do convênio do Hospital do Trabalhador.
- Seminário do Comitê de Investigação de Óbitos e Amputações Relacionadas ao Trabalho.
- Assuntos Gerais.

1. Leitura e aprovação do Relatório da reunião anterior:

Realizada a leitura do Relatório de Reunião da CIST-PR de maio/2007, sendo apontado destaques no item "Mudanças no organograma da Sesa-PR". O primeiro destaque: Fernanda (Cest/Sesa-PR) questionou o fato do Relatório afirmar que o retorno do Centro Estadual de Saúde do Trabalhador para a área de vigilância em saúde, após a publicação do Decreto Estadual nº777/07, anteriormente localizada junto à Diretoria de Recursos Humanos, significaria o reconhecimento pela Sesa-PR de que esta medida estaria equivocada. Fernanda apontou que esta afirmação não poderia constar no Relatório pelo fato de não haver sido votada. Marcos (FOPS-PR), responsável pela relatoria, reconheceu que não ocorreu votação, e assumiu a autoria desta afirmação, e que, na oportunidade, não foi contestado por nenhum dos presentes. Marcos (FOPS-PR) reafirmou que a Sesa-PR nunca apresentou justificativas para haver decidido localizar o Cest junto à Diretoria de Recursos Humanos. Considerando o fato desta afirmação não haver sido submetida a voto, foi acatada a sua supressão do Relatório. O Segundo destaque: Fernanda (Cest/Sesa-PR) questionou o fato do Relatório indicar que o Cest estará retornando para a Superintendência de Vigilância à Saúde. Como esta Superitendência está sendo criada, o Cest estará retornando para a área de vigilância em saúde. A proposta de alteração foi acatada pelos presentes.

2. Relatório da Auditoria nº 3579 do Ministério da Saúde:

Distribuídas cópias e realizada a leitura parcial do Relatório da Auditoria MS nº 3579, tendo sido lido os itens relacionados ás irregularidades verificadas e as respectivas conclusões.

A Auditoria MS nº 3579 foi realizada a partir de denúncia do Fórum Popular de Saúde, protocolada em 2005. A denúncia solicitava a averiguação da aplicação dos recursos financeiros da RENAST — Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador ao Paraná, transferidos através da habilitação do Centro Metropolitano de Apoio à Saúde do Trabalhador — CEMAST, e que foram, indevidamente, aplicados no Hospital do Trabalhador.

Resumo do Relatório da Auditoria do Ministério da Saúde nº 3579

Objeto: A Auditoria verificou a aplicação dos recursos financeiros transferidos pelo Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde para custear ações referentes à saúde do trabalhador nos Centros de Referência e a avaliação da implementação das ações de saúde do trabalhador no Paraná, no período de 2004 e 2005.

O Relatório da Auditoria aponta que:

- A Sesa-PR não apresentou para os auditores o banco de dados referente a ocorrência de agravos relacionados ao trabalho no Estado do Paraná .



CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE - CES COMISSÃO INTERSETORIAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR - CIST



- O Município de Curitiba firmou o Convênio nº15326/04 com a Fundação da Universidade Federal do Paraná – FUNPAR para a implantação do Ambulatório de Saúde do Trabalhador do Hospital do Trabalhador, cuja fonte de financiamento da obra é oriunda de recursos da RENAST, no valor de R\$322.796,35, tendo sido gastos R\$299.210,09. Estes recursos foram transferidos pelo Ministério da Saúde em virtude da habilitação do CEMAST na RENAST.

Principais constatações de não conformidades:

- O Gestor Estadual não apresentou a comprovação de realização de treinamentos extensivos às unidades de atendimento, não implantou os Centros de Referência em Saúde do Trabalhador e não cadastrou no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES o Centro Estadual de Saúde – CEST, em descumprimento da Portaria MS nº2437/05.

- A Sesa-PR não apresentou fluxos de referência na assistência ao trabalhador. O único fluxo apresentado refere-se apenas aos servidores expostos a material contaminado no âmbito da Sesa/Isep.

- O CEST não apresentou o mapa por fatores de riscos do Estado do Paraná (distribuição espacial dos ramos produtivos no Estado por risco à saúde dos trabalhadores).

- Não dispõe de cadastro das empresas que ainda utilizam sistema de jateamento nas suas atividades e não apresentou registros do cumprimento da Resolução Estadual nº1076/97.

- A Sesa-PR não implantou a base de dados para a vigilância em saúde do trabalhador.

- A Sesa-PR não apresentou a programação estadual de educação permanente em saúde do trabalhador nos termos da Portaria MS 2437/05 e Portaria MS 1679/02.

- A Sesa-PR não apresentou o Plano Estadual de Saúde do Trabalhador, descumprindo a Portaria MS 2437/05.

- O gestor nem sempre reconhece o direito de participação dos trabalhadores e suas entidades representativas nas etapas do processo de atenção à saúde, contrariando a Portaria MS 3908/98.

- O CEST/Sesa-PR não apresentou projetos de atuação extensiva às categorias do setor informal, como: autônomos, estagiários, costureiras, domésticos, catadores de papel e outros, contrariando o princípio da universalidade, constante da Lei 8080/90.

- O CEST/Sesa-PR não apresentou projeto de proteção e de atenção aos grupos de risco de lesões por esforços repetitivos – LER.

- Os horários informados nas agendas dos médicos no ambulatório do Hospital do Trabalhador não correspondem aos horários registrados no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES.

- Ocorre subutilização de serviços de saúde no Hospital do Trabalhador (capacidade instalada de quatro consultórios médicos que podem absorver 240 horas semanais e só utiliza 94 horas, enquanto se constata demanda reprimida com aprazamento de até três meses).

- O número de consultas relativas ao procedimento 0701221 — Consulta em Medicina do Trabalho sem Estabelecer Nexo Causal, em 2005, conforme o SIS/SUS (2.581 consultas) não corresponde ao levantamento realizado nas agendas apresentadas (899 consultas). Não apresentaram instrumentos comprobatórios dos 948 procedimentos lançados no SIS/SUS em 2004. Observação: O Ambulatório do Hospital do Trabalhador foi inaugurado em dezembro de 2004, tendo iniciado o atendimento no início de 2005.



CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE - CES COMISSÃO INTERSETORIAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR - CIST



106

112 113

114

115

116 117 118

119

120 121

122

136

137

131

138 139 140

141 142

147 148 149

150 151

152 153 154

155

156

- A Sesa-PR foi habilitada na RENAST, entretanto, devido a erro do anexo à Portaria de Habilitação, os recursos foram transferidos ao Município de Curitiba no período de outubro de 2003 a novembro de 2004. Os recursos paralisados no Fundo Municipal de Saúde de Curitiba, no montante de R\$302.813,49 (trezentos e dois mil, oitocentos e treze reais e quarenta e nove centavos), devem ser transferidos ao Fundo Estadual de Saúde, para regularização do Programa RENAST, conforme Portaria de Habilitação.

A análise dos processos de pagamento de despesas da Sesa-PR constatou irregularidades/impropriedades que são objeto de Planilha de Glosa no valor de R\$ 5.902,56 (cinco mil, novecentos e dois reais e cinquenta centavos).

Conclusões:

- O Relatório da Auditoria MS nº 3579 conclui que as ações de saúde do trabalhador operacionalizadas pela Sesa-PR e SMS-Curitiba, tanto em termos de planejamento, quanto de execução, não se encontram ainda contempladas nos moldes preconizados pela Política Nacional de Saúde do Trabalhador. As impropriedades/irregularidades detectadas culminaram em diversas recomendações, dentre estas:
- Que a Sesa-PR recolha ao Fundo Nacional de Saúde as despesas indevidas, que constam da Planilha de Glosa, na ordem de R\$5.902,56 (cinco mil, novecentos e dois reais e cinquenta centavos).
- Que a SMS-Curitiba transfira os recursos financeiros paralisados na conta do FMS nº5195-0, agência 3793-1 do Banco do Brasil, no montante de R\$302.813,49 (trezentos e dois mil, oitocentos e treze reais e quarenta e nove centavos) para a conta do FES nº5642-1, agência 3793-1, para regularização do Programa RENAST, conforme Portaria de Habilitação.

O debate realizado pela CIST-PR apontou que, frente ao número inconformidades e recomendações apontadas pelo Relatório da Auditoria MS nº 3579, torna-se necessário que a Sesa-PR apresente esclarecimentos sobre os motivos das irregularidades apontadas e quais as medidas propostas para a adequação das ações e serviços de saúde do trabalhador à Portaria MS nº2437/05 e à Política Nacional de Saúde do Trabalhador.

Encaminhamentos:

- Requerer à Mesa Diretora do CES-PR, que esta solicite à Sesa-PR, em especial da Superintendência de Vigilância em Saúde, o comparecimento na reunião da CIST-PR do mês de julho/07 para esclarecer os motivos das irregularidades apontadas pelo Relatório da Auditoria nº2437 e quais as medidas propostas para a sua regularização, inclusive em relação a transferência de recursos financeiros, pela SMS-Curitiba, no montante de R\$302.813,49, para o Fundo Estadual de Saúde.

3. Renovação do convênio do Hospital do Trabalhador:

- A Coordenação da CIST-PR informou que o convênio do Hospital do Trabalhador HT expira no dia 30/06/07.
- O convênio do HT, firmado entre a Sesa-PR, SMS-Curitiba, UFPR e FUNPAR Fundação de apoio da UFPR, já foi renovado várias vezes.
- Em uma destas renovações, já no governo Requião, foi extinto o Conselho Deliberativo do HT. Esta medida, tomada à revelia do controle social do SUS, eliminou a participação popular na fiscalização e discussão dos rumos do HT.
- A 4ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador do Paraná, realizada em 2005, deliberou pela retomada dos mecanismos de controle social no HT. O que não ocorreu até os dias de hoje.
- A CIST-PR apontou a importância e a disposição em debater os termos da renovação do convênio e respectivos aditivos do HT, em especial, nos itens referentes ao ambulatório de saúde do trabalhador.
- Foram levantadas várias dúvidas, inclusive com respeito aos direitos aos recursos do DPVAT . Segundo informações de usuários do Pronto-Socorro, o HT tem fornecido um formulário onde os



CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE - CES COMISSÃO INTERSETORIAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR - CIST



acidentados renunciam ao recebimento do seguro, esta medida, no entanto, não tem sido devidamente esclarecida aos pacientes.

Encaminhamentos:

- Requerer à Mesa Diretora do CES-PR, que esta cobre da Sesa-PR a apresentação da proposta de renovação do convênio do HT a CIST-PR e ao Plenário do CES-PR, garantindo a discussão dos termos do convênios e seus aditivos.
- Requerer à Mesa Diretora do CES-PR, que esta cobre da Sesa-PR o restabelecimento dos mecanismos controle social no HT, conforme deliberação da 4ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador do Paraná, realizada em 2005.

4. <u>Seminário do Comitê Estadual de Investigações de Óbitos e Amputações Relacionados com o Trabalho</u>:

Relatada a realização do Seminário do Comitê de Investigação de Óbitos e Amputações Relacionadas ao Trabalho, no dia 19/06/07, no Auditório do Ministério Público Estadual – Centro Cívico, Curitiba/PR.

O Comitê, em 2007, completa 10 anos de existência, no entanto, não houve a celebração desta data. A maioria dos pronunciamentos, realizados durante o Seminário, enfatizaram a importância da retomada da atuação do Comitê.

O abandono do banco de dados do Comitê pela Sesa-PR, lamentavelmente, inviabilizou o balanço da série histórica destes 10 anos de existência do Comitê.

As instituições que integram o Comitê apresentaram um resumo de suas atividades, dentre elas o Ministério Público Estadual, Fundacentro, INSS, NUCRISA e SMS-Curitiba. A Sesa-PR não enviou representante para apresentar o fluxo de atenção e das ações realizadas junto ao Comitê. A sua ausência foi justificativa em virtude de licença médica.

O Código de Saúde do Paraná (Decreto Estadual nº5711/02, artigo 148, § 2º) estabelece que são considerados para fins de investigação todos os óbitos, amputações, doenças ocupacionais de caráter epidêmico, bem como outros acidentes graves relacionados com o trabalho e considerados como eventos sentinela.

O SUS, pelos seus princípios e diretrizes, deveria estar assumindo papel central na articulação intersetorial e interinstitucional das ações de saúde do trabalhador, inclusive das investigações epidemiológicas e das ações preventivas de acidentes graves e fatais relacionados ao trabalho.

A Sesa-PR tem se furtado em assumir a coordenação das ações do Comitê, que possui abrangência estadual, comprometendo decisivamente a sua atuação.

Marcos (FOPS-PR) afirmou que a Sesa-PR demonstra entender a participação como a mera presença em reuniões e eventos, eximindo-se da responsabilidade da organização e priorização das ações do Comitê.

A Oficina de Trabalho da CIST-PR, realizada no dia 27/03/07, propôs a realização de Seminário Estadual, com a participação de técnicos e representantes do controle social, para debater a implantação e organização do SINAN-NET no Paraná. A Sesa-Pr, até o momento, não se manifestou sobre esta deliberação da Oficina de Trabalho da CIST-PR.

Roselene Sonda (PDST/MPE) informou que as reuniões do Comitê serão agendadas acompanhando o calendário de reuniões da CIST-PR. As reuniões serão agendadas para a tarde do dia de reunião da CIST-PR, visando facilitar a participação dos integrantes da CIST-PR que não residem em Curitiba. A próxima reunião do Comitê será no dia 28/08, às 14 horas.

A pauta prioritária do Comitê estará priorizando o debate sobre o Regimento Interno 9atribuições e competências e do Fluxo do Comitê e a revisão da Ficha de Investigação Epidemiológica dos Agravos.

Encaminhamentos:

- A CIST-PR definiu incluir na pauta da reunião de agosto/07 o debate dos encaminhamentos do Seminário do Comitê de Investigação de Óbitos e Amputações Relacionadas ao Trabalho. A Coordenação do Comitê deverá apresentar as deliberações do Seminário.



CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE - CES COMISSÃO INTERSETORIAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR - CIST



5. Assuntos Gerais:

• Encontros Macro-Sul e Nacional da RENAST:

Ocorreram no mês de maio e junho, na Cidade de Florianópolis/SC, os Encontros Macro-Sul e Nacional da RENAST. A participação do Paraná nestes eventos limitou-se aos representantes exclusivamente dos gestores do SUS. As entidades representantes de usuários e de trabalhadores não foram ao menos informadas da sua realização.

Vários outros Estados brasileiros viabilizaram a participação do controle social do SUS nestes Encontros, representando as CISTs e Conselhos Gestores dos CERESTs.

A Norma Operacional de Saúde do Trabalhador – NOST/SUS (Portaria MS nº 3.908/GM, de 1998) estabelece no artigo 1º, inciso IV, como pressuposto básico das ações de saúde do trabalhador: o controle social, reconhecendo o direito de participação dos trabalhadores e suas entidades representativas em todas as etapas do processo de atenção à saúde, desde o planejamento e estabelecimento de prioridades, o controle permanente da aplicação dos recursos, a participação nas atividades de vigilância em saúde, até a avaliação das ações realizadas.

Persiste a prática dos gestores estaduais do SUS em restringir a participação do controle social nos eventos da RENAST e, consequentemente, da tomada de decisões relacionadas ás ações e serviços de saúde do trabalhador.

Encaminhamentos:

- Requerer da Mesa Diretora do CES-PR a inclusão desta discussão no Plenário do CES-PR, visando coibir reiterado desrespeito ao controle social do SUS, no tocante a tomada de decisões e ao cerceamento da participação do controle social nos Encontros da RENAST.

10/07/07 Marcos